RESOLUÇÃO N.º12 /2005

Institui parágrafo 3º ao artigo 142º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Claudiomar Gautério de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 142º, da resolução nº 18/98, de 10.06.1998, fica instituído com a seguinte redação: **"parágrafo 3º - As proposições que versem sobre MOÇÕES, REUNIÕES SOLENES, somente serão submetidas ao Plenário após subscritas pela totalidade dos Vereadores do Legislativo".**

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 27 de dezembro de 2005

Ver. Claudiomar Gautério de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.